



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Parecer nº ____/2025 ao Projeto de Resolução nº 21/2025

Autor: Mesa Diretora

Relator CCJR: Vereador Cabo Rubem

Dispõe sobre a regulamentação dos processos administrativo legislativo, e protocolo eletrônicos, o sítio eletrônico e mails oficiais, os sistemas de comunicação e informação e os mecanismos para assegurar a transparência ativa e passiva na Câmara Municipal de Bayeux, e dá outras providências.

PARECER CONJUNTO

I – Relatório

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o Projeto de Resolução nº 21/2025, da lavra da ilustre Mesa Diretora que “Dispõe sobre a regulamentação dos processos administrativo legislativo, e protocolo eletrônicos, o sítio eletrônico e mails oficiais, os sistemas de comunicação e informação e os mecanismos para assegurar a transparência ativa e passiva na Câmara Municipal de Bayeux, e dá outras providências.”

O projeto constou no Expediente, foi distribuído em avulso aos vereadores, para conhecimento e oferecimento de emendas, vindo a esta Comissão, por despacho do presidente desta Casa, para exame e parecer.

É o relatório.

II – Voto do Relator

A proposta legislativa em análise encontra-se devidamente instruída conforme regula o art. 41, I, do Regimento Interno, e art. 32 da Lei Orgânica do Município, visando assim proceder aos requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem constitucional ou regimental.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e regulamentar o processo eletrônico, a transparência digital e modernizar os sistemas de comunicação e informação no âmbito deste Poder Legislativo. Trata-se de uma iniciativa de vanguarda, essencial para adequar nossa Casa Legislativa às exigências da sociedade contemporânea e aos marcos legais que regem a administração pública no século XXI.

Nesses moldes, a presente proposta legislativa fundamenta-se em quatro pilares essenciais: 1) Modernização e Eficiência Administrativa; 2) Fortalecimento da Transparência e do Controle Social; 3) Segurança Jurídica e Integridade dos Atos; e 4) Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Fiscal.

O primeiro representa um salto qualitativo na gestão interna, uma vez que proposições, pareceres, ofícios e demais documentos tramitarão de forma ágil e segura, otimizando o tempo dos parlamentares e servidores, eliminando gargalos processuais. O segundo, por sua vez, fortalece o princípio constitucional da transparência, que é o mais eficaz instrumento de combate à corrupção e de promoção da participação cidadã. Este projeto não apenas atende, mas aprofunda o cumprimento de legislações federais como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, o terceiro assegura que a transição para o meio digital seja feita com autenticidade, integridade e validade jurídica dos atos praticados, uma vez que a adoção da assinatura eletrônica, em suas modalidades avançada e qualificada (com certificado digital ICP-Brasil), conforme a Lei Federal nº 14.063/2020, confere aos documentos digitais a mesma força probante dos documentos físicos assinados de próprio punho. Por fim, o quarto está em plena consonância com o princípio da economicidade e com a responsabilidade socioambiental, haja vista a redução no consumo de papel, tinta para impressoras, custos de manutenção de equipamentos e espaço físico para arquivamento, gerando economia significativa e permanente aos cofres públicos

Assim, a aprovação deste Projeto de Resolução não é apenas uma medida de gestão, mas um ato político de afirmação do compromisso desta Câmara com a eficiência, a transparência, a legalidade e o futuro. É um passo decisivo para construir um Legislativo mais ágil, acessível, econômico e conectado com as demandas do cidadão de Bayeux.

Logo, diante de todo o exposto, opino pela aprovação do Projeto de Resolução nº 21/2025 na forma original, visto que atende as exigências de ordem constitucional e legal. Portanto, no mérito, o acolho.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2025.

Vereador Gábo Rubem
(Relator CCJR)

III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades, reunidas em sua plenitude para analisar a presente matéria, opinaram de forma unânime pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 21/2025, em conformidade com o voto exarado pelos relatores.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2025.

Vereador Josuero Pereira
(Presidente CCJR)

Vereador Cabo Rubem
(Relator CCJR)

Vereadora Rosiene Sarinho
(Membra CCJR/Presidente COSPA)

Vereador Wagner do Grau
(Relator COSPA)

Vereadora França
(Membra COSPA)